

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º 9 (1ª discussão)

Projeto nº 13/59.

Considerando que cabe ao Município lançar tributos às Companhias Construtoras, sou pela aprovação do projeto nº 13/59, em 1ª discussão, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1959

*Sebastião Francisco - Relator*  
Sebastião Francisco

*Alcides Pinto Coelho*

Publicado. Dar por Ordem do dia

Em 13/IV/1959

Presidente

*[Handwritten signature]*

discussão

por 6 x 1 votos

Sala das Comissões, 13/IV/1959

*[Handwritten signature]*  
Substituto do Presidente

Projeto nº 13/59

Aprovado em primeira discussão

por 6 x 1 votos

Sala das Comissões



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 20

Projeto nº 13/59 (3ª discussão)

O projeto nº 13/59, do Sr. Sebastião Franco, tem por objetivo a criação da taxa de 1% sobre obras de engenharia, construção de estradas e pavimentação asfáltica.

O novo tributo vem melhorar consideravelmente a receita da Prefeitura, dando oportunidade de realização de novos empreendimentos em benefício da população, principalmente distritos, que poderão ter maior assistência.

Aprovado em 1ª e 2ª discussões, somos pela aprovação em 3ª discussão.

Sob esta forma seja enviada à Sanção:-

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica criado uma taxa de 1%, sobre obras de engenharia, construção de estradas e pavimentação asfáltica, de acordo com o Código Tributário do Município.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada por decreto do Chefe Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 1959

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em 26/VI/1959

O Presidente

[Handwritten Signature]

Remete autógrafos de projetos de leis

Em 7 de Julho de 1959

Senhor Prefeito,

Tenho a distinta satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de sanção, os inclusos autógrafos dos seguintes Projetos de leis, devidamente aprovados por esta Câmara Municipal:-

Nº 19, de 1959 - que dispõe sobre festividades comemorativas do dia 8 de Julho, data do aniversário de Ouro Preto;

Nº 20, de 1959 - que dispõe sobre oficialização do hino de Ouro Preto;

Nº 21, de 1959 - dispõe sobre criação da taxa de 1% (um por cento) sobre obras de engenharia, construção de estradas e pavimentação asfáltica;

Nº 22, de 1959 - que abre crédito especial de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para cobertura da despesa com aquisição de material de expediente necessário ao funcionamento do mimeógrafo.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência as expressões de alta estima e consideração.

a.) José Feliciano Rodrigues  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Benedito Gonçalves Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
OURO PRETO

A U T Ó G R A F O N.º 21/59

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RESOLVE:

APROVAR, com alterações no texto, o projeto de lei n.º 13/59, que se refere ao processo n.º 19/59, a saber:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado uma taxa de 1%, sôbre obras de engenharia, construção de estradas e pavimentação asfáltica, de acôrdo com o Código Tributário do Município.

Art. 2.º - A presente lei será regulamentada por decreto do Chefe Executivo.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 3 de Julho de 1959.

O Presidente da Câmara,

Antônio Rodrigues Pereira

O Vice-Presidente,

Henrique José Lemos

O Secretário,

Antônio Carlos Pereira

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto e registrado no livro próprio, aos quatro dias de Julho de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O Diretor da Secretaria,

Antônio Rodrigues Pereira

Of./SN/59

Envia Leis

Gab. do Prefeito

Em 7 de Julho de 1959

**Exmo. Sr.**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Ouro Preto**

Devidamente sancionadas passo às mãos de  
V. Excia. as leis nºs 136 e 137, conforme proposições de  
leis nºs 19 e 20, bem como assim a de nº 138 e 139.

**Atenciosamente**

a.) **Benedito Xavier**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de  
Curo Preto

O Vereador que êste subscreve requer a V.  
Excia. submeter à apreciação da Casa o Projeto anexo.

Sala das Sessões, 31 de Março de 1959.

Sebastião Francisco  
Sebastião Francisco.

PROPOSIÇÃO DE LEI 13/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica criado uma taxa de 1% , sôbre obras de engenharia, construção e pavimentação asfáltica.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, em 31 de março de 1959

Sebastião Francisco

Sebastião Francisco -Vereador.

Justificativa:-

Tendo o serviço de engenharia e pavimentação asfáltica alcançado o município de Ouro Preto e, estando as companhias construtoras sujeitas aos tributos municipais, é justo que tomemos as iniciativas nêsse sentido, a fim de de resguardar-mos os interêsses públicos.

Sala das sessões, em 31 de março de 1959

Sebastião Francisco

Sebastião Francisco.

Publicar.

Em 31 de Março de 1959

O Presidente Francisco José de Sá

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Em 31 de Março de 1959

O Presidente J. F. Sá